



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 73/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 68/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mamborê, Estado do Paraná, Senhor Ricardo Radomski, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Mamborê, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **PROJETO DE LEI**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Perímetro Urbano da Sede do Município de Mamborê.

Art. 2º. O perímetro urbano da sede do Município de Mamborê é o previsto no anexo único da presente Lei, destacado através do destaque denominado "linha do perímetro urbano existente".

Art. 3º. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 68/2023 de 11 de outubro de 2023.

Paço Municipal Nelson Chiminácio, aos 21 de outubro de 2024.

RICARDO RADOMSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

ANEXO I

MAPA DO PERÍMETRO E PREVISÃO DE EXPANSÃO URBANA

